



PROCESSO	SEI 00156.000654/2024-45
INTERESSADO	CAU/GO
ASSUNTO	PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU/GO - EXERCÍCIO 2025

DELIBERAÇÃO Nº 031/2024 – CAF -CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO reuniu-se ordinariamente, de forma virtual, via plataforma teams, no dia 19 de novembro de 2024, às dezesseis horas, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe, e;

CONSIDERANDO a Resolução CAU/BR nº 200/2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas e apresentação do Relatório de Gestão Integrado anuais a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

CONSIDERANDO as Diretrizes Orçamentárias aprovadas pela Deliberação Plenária Ampliada – DPA/BR nº 0049-02, de 26 de setembro de 2024, que indica valores para Receitas Correntes, Despesas com Fundo de Apoio e CSC, bem como limites estratégicos para aplicação dos recursos do Conselho;

DELIBERA:

1. Aprovar a proposta de Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, referente ao exercício 2025, contendo 16 (dezesseis) Atividades (A = 16) e 4 (quatro) Projetos (P=4), sendo um total de 20 (vinte) Iniciativas (I = 20):

I – Gerência Geral R\$ 1.370.593,00:

- Gestão Estratégica: o valor de R\$ 864.635,74 (oitocentos e sessenta quatro mil, seiscentos e trinta cinco reais e setenta quatro centavos);
- Embasamento Jurídico: o valor de R\$ 245.957,26 (duzentos e quarenta cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte seis centavos);
- Assistência Técnica: o valor inicial de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
- Concessão de Patrocínios: o valor inicial de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

II - Área de Administração e Recursos Humanos R\$ 1.322.237,07:

- Gestão de Recursos Humanos: o valor de R\$ 26.044,00 (vinte e seis mil e quarenta e quatro reais);
- Capacitações de Dirigentes e Colaboradores: o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- Organização e Manutenção da Sede: o valor R\$ 760.693,07 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e noventa três reais e sete centavos);
- Estruturação e Adequação da Sede: o valor de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta cinco mil e quinhentos reais).

III - Área de Planejamento e Finanças R\$ 1.355.334,68:

- Sustentabilidade Financeira: o valor de R\$ 629.216,47 (seiscentos e vinte nove mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta sete centavos);
- Reserva de Contingência: o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- Centro de Serviços Compartilhados - Atendimento: o valor de R\$ 60.304,15 (sessenta mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos);

d) Centro de Serviços Compartilhados - Fiscalização: o valor de R\$ 490.435,84 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta cinco reais e oitenta quatro centavos);

e) Fundo de Apoio aos CAUs: o valor de R\$ 155.378,22 (cento e cinquenta cinco mil, trezentos e setenta oito reais e vinte dois centavos).

IV - Área Técnica R\$ 694.395,90:

a) Atendimento ao Profissional e a Sociedade: o valor de R\$ 694.395,90 (seiscentos e noventa quatro mil, trezentos e noventa cinco reais e noventa centavos).

V - Área de Fiscalização R\$ 918.764,17:

a) Fiscalização e Escritórios Regionais: o valor de R\$ 918.764,17 (novecentos e dezoito mil, setecentos e sessenta quatro reais e dezessete centavos).

VI - Assessoria de Comunicação R\$ 741.215,02:

a) Divulgação Institucional: o valor de R\$ 502.215,02 (quinhentos e dois mil, duzentos e quinze reais e dois centavos);

b) Atividades Diversas: Eventos, Aulas Magnas, Exposições, Palestras, Cursos, Seminários, Simpósios, Publicações e Outros: o valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta nove mil reais).

VII – Plenário e Comissões R\$ 398.479,59:

a) Reuniões Ordinárias do CAU/GO: o valor de R\$ 302.959,59 (trezentos e dois mil, novecentos e cinquenta nove reais e cinquenta nove centavos);

b) Representações do CAU/GO em Eventos Diversos: o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

c) Representações em Instâncias Públicas: o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

2. O total da programado do Planejamento Orçamentário para 2025 terá o valor de R\$ 6.801.019,43 (seis milhões, oitocentos e um mil, dezenove reais e quarenta e três centavos), sendo: Receitas e Despesas Correntes de R\$ 6.355.519,43 (seis milhões, trezentos e cinquenta cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) e Receitas de Capital de R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta cinco mil e quinhentos reais).

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita corrente	6.355.519,43	Despesa corrente	6.355.519,43
Receita Capital	445.500,00	Despesa Capital	445.500,00
Total	6.801.019,43	Total	6.801.019,43

3. O Plano de Ação e Orçamento do CAU/GO para 2025, terá a seguinte matriz de objetivos estratégicos:

Perspectivas	Projetos/Objetivos Estratégicos	Projeto		Atividade		Total Iniciativas		Part. %
		Qde.	Valor	Qde.	Valor	Qde.	Valor	
	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	0	R\$0,00	2	R\$1.409.200,01	2	R\$1.409.200,01	20,72
	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	0	R\$0,00	2	R\$754.700,05	2	R\$754.700,05	11,10

Processos Internos	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	2	R\$329.000,00	0	R\$0,00	2	R\$329.000,00	4,84
	Garantir a participação dos Arquitetos e Urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	0	R\$0,00	1	R\$864.635,74	1	R\$864.635,74	12,71
	Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado	0	R\$0,00	1	R\$5.520,00	1	R\$5.520,00	0,08
	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	0	R\$0,00	1	R\$502.215,02	1	R\$502.215,02	7,38
	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	1	R\$170.000,00	0	R\$0,00	1	R\$170.000,00	2,50
	Assegurar a sustentabilidade financeira	0	R\$0,00	3	R\$804.594,69	3	R\$804.594,69	11,83
	Aprimorar e inovar os processos e as ações	0	R\$0,00	4	R\$664.960,85	4	R\$664.960,85	9,78
	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	0	R\$0,00	1	R\$90.000,00	1	R\$90.000,00	1,32
Pessoas e Infraestrutura	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	1	R\$445.500,00	1	R\$760.693,07	2	R\$1.206.193,07	17,74
	TOTAL	4	R\$944.500,00	16	R\$5.856.519,43	20	R\$6.801.019,43	100,00

4. Esta deliberação será encaminhada para análise e deliberação do Plenário do CAU/GO.

5. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de novembro de 2024.

CAMILA DIAS SANTOS
Coordenadora da CAF

ALCENIRA VANDERLINDE
Assessoria Técnica (ad hoc)

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Camila Dias Santos, David Alves Finotti Carmadelli e Sofia Bueno Brandão Simões; **00 votos contrários; 00 abstenções e 01 ausência** da conselheira Celina Fernandes Almeida Manso.

132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CAU/GO

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Camila Dias Santos	X			
Coordenador-Adjunto	David Alves Finotti Carnadelli	X			
Membro	Celina Fernandes Almeida Manso.				X
Membro	Sofia Bueno Brandão Simões	X			

Histórico da votação:

132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/GO

Data: 19/11/2024

Matéria em votação: Proposta de Plano de Ação e Orçamento do CAU/GO - Exercício de 2025

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (04)

Impedimento/suspeição:

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador): Camila Dias Santos

Assessoria Técnica: Alcenira Vanderlinde



Documento assinado eletronicamente por **ALCENIRA VANDERLINDE**, Assessor(a) de Plenário e Comissões, em 29/11/2024, às 16:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DIAS E SANTOS**, Coordenador(a), em 29/11/2024, às 16:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D4A4DBD4** e informando o identificador **0417638**.